



**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

REQUERIMENTO N^º , DE 2016

(Do Sr. Carlos Gomes)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria nº 98, de 28 de abril de 2015, do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e solicita que, na oportunidade, sejam convidados as autoridades e especialistas que especifica.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 e no art. 256, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater sobre a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria nº 98, de 28 de abril de 2015, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), que reconhece como espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da “Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção – Peixes e Invertebrados Aquáticos”, conforme o Anexo I da Portaria.

Na oportunidade, solicito sejam convidados, em data a ser posteriormente agendada, as seguintes autoridades e especialistas:

- Dr. Ugo Eicheler Vercillo – Diretor do Departamento de Conservação da Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente;



- Dr. João Pessoa Riograndense Morina Junior – Coordenador Geral de Autorização de Uso e Gestão da Fauna e Recursos Pesqueiros do Ibama ;
- Sr. Vilmar Coelho Presidente da Federação dos pescadores do Rio Grande do Sul e Representante da Colônia de Pescadores Z5, de Porto Alegre (RS).
- Prof. Dr. Aléssio Datovo da Silva, Universidade de São Paulo (USP).

JUSTIFICAÇÃO

Em todo País, cerca de um milhão de famílias brasileiras dependem da pesca para sua subsistência. O sustento dessas famílias tem sido ameaçado pela entrada em vigor da Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Desde sua publicação, a referida Portaria sofreu críticas por ter sido elaborada sem que houvesse discussão e consulta, não apenas da população e setores interessados, como também do então Ministério da Pesca e Aquicultura.

Além disso, desde sua entrada em vigor, os pescadores artesanais passaram a ser criminalmente imputáveis pela pesca de espécies que, em grande parte dos casos, sequer sabem identificar. Isso ocorre porque o anexo I, que contém uma lista com 475 espécies da fauna aquática e invertebrados, lista dezenas de espécies com o mesmo nome popular, ou em vários casos, traz apenas seu nome científico. Entendemos que tal situação ofende o direito fundamental do acesso à informação, previsto no art. 5º, XIV da Constituição Federal e consagrado no Direito Ambiental.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Carlos Gomes - PRB/RS

Somos favoráveis à conservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira, mas entendemos que os pescadores devem ser parte integrante desse processo. Por esse motivo, queremos promover, nesta Casa, Audiência Pública para discutir a Portaria nº 445/2014 MMA, com a participação do governo e dos setores interessados da sociedade.

Em vista do exposto, solicito o apoio dos ilustres Pares na aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

Deputado Carlos Gomes
(PRB/RS)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Carlos Gomes - PRB/RS

2016-15124